



*Município da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 17 de julho de 2019.

**OFÍCIO GP N° 389/2019**

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do REQUERIMENTO N° 093/19, de autoria do nobre vereador ROBERTO ANDRADE E SILVA, referentes às medidas de segurança nas escolas da rede municipal de ensino, encaminho anexas cópias das manifestações da Secretaria de Educação (Seduc) e da Secretaria de Assuntos de Segurança Pública (Seasp), recebidas pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
Prefeito



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Anexo do Requerimento nº. 093/2019 – Ver. Roberto Andrade e Silva

À  
SEDED 9.5.  
Sra. Subsecretária,

Em resposta ao Requerimento nº. 093/2019, do nobre edil Roberto Andrade e Silva, que versa sobre a segurança nas Escolas Municipais, a priori aponto que as Escolas Municipais já dispõem de câmeras de monitoramento e mecanismo de acionamento da Guarda Civil Municipal para urgências.

É crucial esclarecer que as câmeras de monitoramento das Escolas Municipais, assim como as demais espalhadas no Município estão conectadas diretamente com a Central de Monitoramento da Guarda Civil Municipal da Secretaria de Assuntos de Segurança Pública – SEASP.

Quanto a novas tecnologias ou existência de plano de evacuação para casos de emergência como a descrita no Requerimento em tela, infelizmente não detengo tal informação, entretanto, comprehendo que tal estudo deva ser uma iniciativa em conjunto com a SEASP, caso ainda não esteja em andamento.

No que concerne ao número de servidores responsáveis pela segurança dos alunos no interior das Escolas Municipais, temos a esclarecer que depende de cada unidade escolar, haja vista que cada uma possui uma quantidade de alunos e capacidade física específica; logo, não é possível precisar esse número, contudo, a Equipe Técnica da Unidade Escolar é composta de pelo menos 4 (quatro) especialistas em educação.

Não obstante a isso, as escolas municipais possuem em seus quadros funcionais serventes, serventes I e II, trabalhador, professores, agentes administrativos, e dependendo do atendimento educacional, atendentes de educação I e II, dessa forma, considerando o disposto no 4º, “caput” da Lei Federal nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) “...é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida...”, portanto, todos os servidores da Unidade Escolar tem o dever de zelar pela integridade física das crianças e adolescentes.

Por fim, restituo o presente para demais deliberações.

Em 22/04/2019.

*Thaloa M. Prestia Ramos*  
Diretora da Divisão de Legislação e Normas Educacionais,  
Apoio às Esc. Part., Bolsa de Estudos  
e Transportes

# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

## MEMORANDO N° 109/2019/SEASP-4

Referência: Requerimento nº 093/19 do Vereador Roberto Andrade e Silva, subscrito em 19 de março de 2019 e aprovado na 7ª Sessão da Câmara Municipal de Praia Grande - assunto: "Questionamentos quanto à segurança escolar nos estabelecimentos de ensino de Praia Grande".

Em 16 de maio de 2019

A  
GT-121

Senhor Chefe da Divisão Legislativa

Conhecendo do teor do trabalho legislativo apresentado pelo Vereador Roberto Andrade e Silva na 7ª Sessão da Câmara Municipal e devidamente aprovado por seus pares, por meio do qual, o edil solicitou ao nosso Prefeito respostas a questionamentos quanto a situação da segurança escolar nos estabelecimentos de ensino de Praia Grande. Inicialmente, tenho a informar a Vossa Senhoria que, segundo o Professor Dr. Edmundo Oliveira, o conceito moderno de segurança humana “é a garantia da sobrevivência individual e do bem-estar das pessoas no contexto social”, conceito alicerçado no Artigo III da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o qual preconiza que “Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”, ou seja, “Segurança é igual a oxigênio: se você tem, você não pensa nela; se você não tem segurança, você pensa nela o tempo todo”. O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) mostra a compreensão da ONU sobre segurança humana, elegendo sete componentes centrais, dos quais, destacamos a Segurança Cidadã, que mobiliza os instrumentos de transformação, sob a égide do aperfeiçoamento da educação, no cerne da luta contra a violência e a criminalidade.

Devemos considerar que, para muitas pessoas, a maior fonte de inquietude é a possibilidade de serem vítimas de um crime violento, sendo certo que, a partir de uma tragédia, como a registrada na Escola Estadual Raul Brasil, na cidade de Suzano, planejada e patinada da internet e tendo como teatro de ação uma escola pública, repleta de jovens com muitos sonhos e aspirações, sonhos que foram interrompidos, toda sociedade inicia as discussões das suas inseguranças em distintos contextos de riscos, ameaças e vulnerabilidades, começam a rever seus conceitos procurando encontrar soluções e criar medidas preventivas de segurança objetivando voltar a ter o direito de viver com liberdade e dignidade. O Estado retém o papel e a responsabilidade principal de assegurar a sobrevivência, subsistência e dignidade dos integrantes da sua comunidade escolar.

Devemos reconhecer que o presente trabalho legislativo por meio dos questionamentos, tem o escopo de alertar o gestor público municipal de segurança que há um cenário de potencial insegurança na comunidade escolar, que deve ser analisado e ter um tratamento revitalizado, quer seja, por novos protocolos e normas de segurança escolar, para

# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

tanto, as vulnerabilidades devem ser discutidas, dentre as quais: a área de vizinhança escolar - o meio ambiente artificial; a arquitetura dos prédios das escolas; os caminhos/trajetos dos alunos até a sua escola; a iluminação pública, o transporte escolar; o uso de veículos de aplicativos de transporte (UBER, 99); o crime que ronda a escola - tráfico de drogas, estupros, violência sexual, roubos e furtos; os eventos e festejos escolares; o trânsito de veículos e pedestres - estacionamentos; o comércio ambulante ilegal; os grupos de alunos, seus colegas, o *bullying*.

Em nossa cidade, convivemos realidades diferentes quando o assunto é a segurança escolar, pois temos 3 (três) detentores da gestão escolar: nas escolas particulares - a administração por parte do empresário ou pessoa jurídica privada com regras e investimentos próprios; nas escolas estaduais - o Estado com seus dirigentes escolares; e as escolas municipais - o Município por meio da sua Secretaria de Educação. Hoje, segurança e ambiente escolar são temas relevantes, sendo uma das principais variáveis analisadas pelos pais ou responsáveis dos alunos para definir a escolha da escolha, pois segurança envolve todos os aspectos da educação transitando pelo ambiente físico, equipamentos, controles de acesso e monitoramento, regulamentos e procedimentos que definem as operações da escola. Segundo pesquisa do IBOPE, quanto o assunto é escolha de uma escola particular, 87% dos pais ou responsáveis entrevistados responderam que priorizam a segurança na escolha, escolha que supera a qualidade do ensino.

Especialistas em segurança escolar apontam que escolas seguras são as que possuem uma cultura de prevenção disseminada entre todos os seus atores (direção, funcionários, alunos, prestadores de serviço, pais e responsáveis), vindo a apresentar um maior conhecimento dos seus fatores de risco, planejando a segurança, não só com investimentos em equipamentos softwares e vigilantes armados; mas, principalmente, definindo os seus protocolos de atendimento e de acesso, executando visitas constantes, criando e capacitando suas Brigadas de Incêndio, elaborando seus planos de evacuação do prédio, criando códigos de segurança internos, investindo em capacitação e treinamentos focados em cidadania, primeiros socorros, e cultura da paz, entre outros, sempre focando a diminuição da vitimização no ambiente escolar, na cultura do ambiente saudável, na gestão comunitária escolar eficiente, na civilidade do ambiente escolar e, especial, no aumento da sensação de segurança.

Considerando que os questionamentos apresentados pelo Vereador Roberto de Andrade e Silva e a manifestação da SEDUC no presente processo, entendemos que há necessidade de buscarmos uma solução conjunta para todas as escolas, quer sejam, estaduais, municipais ou particulares, para tanto, entendemos que há necessidade de estudar o desenho de um programa com o escopo da "Escola SAFE - PG", na seguinte conformidade:

## ESCOLA SAFE - PG

FASE	AÇÕES	PRAZO
1º	• Criação do Grupo de Estudos para implantação do Programa e inicio dos trabalhos.	Portaria de criação 1ª Reunião
2º	• Elaboração do levantamento e diagnóstico dos educacionais da cidade (escolas municipais, particulares e estaduais), praticamente um	Até 07/06 Criação da planilha de coleta de dados Coleta de dados

# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

	<p>senso escolar – indicando: nome da escola, endereço, contatos, tipo de ensino (infantil, fundamental, médio, técnico, superior, de idiomas, profissionalizante), número de alunos, horário de funcionamento, horários de entrada e saída de alunos, condições e arquitetura do prédio, segurança particular própria, sistema de monitoramento por câmeras, sistema de controles de acesso por software, AVCB, plano de escoamento, brigada de incêndio, manual interno de segurança, enfermaria, pessoal capacitado em primeiros socorros, entre outras (montaríamos um formulário padrão).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação da Área de Segurança Escolar - Lei Municipal (proposta anexa).</li> <li>• Elaboração do Template Padrão para o Manual de Segurança Escolar.</li> <li>• Elaboração do Template Padrão para o Plano de Evacuação em casos de Emergência.</li> <li>• Criação de um currículo para um curso/estágio de segurança escolar para diretores, professores e colaboradores (aulas com dicas de prevenção primária, legislação criminal, primeiros socorros, acionamentos de emergência, utilização de software de consultas de placas e pessoas, ações de emergência em casos de incêndios – utilização de equipamentos).</li> <li>• Realização de Forças Tarefas Escolares e implantação de rondas da Guarda Civil Municipal e da Polícia Militar em todas as escolas do município com metodologia própria – assinatura do livro de rondas (estaduais, particulares e municipais).</li> <li>• Com os dados do diagnóstico – proposta de reunião com todos os responsáveis das escolas particulares que possuem sistema de monitoramento por câmeras, buscando ofertar a integração das câmeras junto ao nosso CICOE-PG e a instalação de botão de pânico em cada escola, nos moldes das municipais. Há condições técnicas para integrar.</li> <li>• Na reunião, proposta de criação de um grupo de WhatsApp para emergências das escolas particulares – interligado ao CICOE-PG</li> </ul>	<b>Elaboração do Relatório</b> <b>Apresentação do Relatório com o Diagnóstico da Segurança Escolar – Prefeito ou Vice Prefeita</b> <b>Aprovação</b> <b>Elaboração</b> <b>Aprovação</b> <b>Elaboração</b> <b>Aprovação</b> <b>Elaboração</b> <b>Aprovação</b> <b>Apresentação</b> <b>Aprovação</b> <b>Início das turmas</b> <b>Convocação/convite</b> <b>Reunião</b> <b>Criação do Grupo de WhatsApp</b> <b>Primeiras integrações/testes</b>	<b>Até 26/07</b> <b>Até 31/07</b> <b>Até 30/06</b> <b>Até 30/06</b> <b>Até 30/06</b> <b>Até 30/06</b> <b>Até 30/07</b> <b>Até 07/08</b> <b>Até 15/08</b> <b>Até 30/09</b> <b>Até 30 dias após a aprovação da lei</b> <b>Até 15/08</b> <b>Até 30/08</b> <b>Até 06/09</b> <b>Até 17/09</b>
3 <sup>a</sup>			
4 <sup>a</sup>			

# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Buscar junto ao Governo do Estado uma autorização para estudarmos a instalação de câmeras de monitoramento e botão de pânico nas escolas estaduais, elaborando-se projetos com planilhas de custos. Os recursos para tal demanda podem vir das mitigações dos Estudos de Impacto de Vizinhança de empreendimentos, de fundos, de Termos de Ajustamento da Conduta (TAC), doações da iniciativa privada, entre outros.
- Criação de um grupo de WhatsApp para emergências das escolas estaduais – interligado diretamente ao CICOE-PG.
- Elaboração de proposta de adaptações de prédios na parte estrutural de muros, nos moldes das escolas municipais.

Até 30/09

Até 30/09

Por derradeiro, observamos que a violência não é inerente à escola, é sim o reflexo de uma sociedade que perde sua cidadania, seus valores, sendo que, não há uma solução pronta para enfrentarmos o problema, mas devemos enfrentá-lo com apoio da própria comunidade escolar, sendo a presente manifestação uma singela proposta de criarmos uma cultura de segurança no ambiente escolar, pelo que, entendo prudente ser avaliada pela nossa Vice Prefeita, antes de ser produzida uma resposta oficial ao nobre Vereador Roberto de Almeida e Silva.

É o que tínhamos a apresentar.

Acordosamente,

JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO  
Secretário de Assuntos de Segurança Pública

(JAFF/te)